

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

ATA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Extrato da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2020 da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, realizada no dia 31 de julho de 2020.

Extrato da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. 1. Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 31 de julho de 2020, às dez horas, na sede social da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, situada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. 2. Convocação: Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e jornal A União nos dias 22, 23, e 24 de julho do presente ano. 3. Participantes: Compareceram à sessão a maioria, estando presente o acionista controlador, Governo do Estado da Paraíba, detentor de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do Capital Social com direito a voto representado pelo Procurador do Estado, senhor Fábio Andrade Medeiros. Registrou-se também as presenças do Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury e do senhor Marcus Vinicius Fernandes Neves, Diretor Presidente da Companhia. 4. Mesa Diretora: Fábio Andrade Medeiros - Presidente da Assembleia; Márcia Lauriano da Silva – Secretária da Assembleia. 5. Ordem do dia: 1. Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; 3. Outros assuntos de interesse dos acionistas. 6. Deliberações: I. O Procurador da Fazenda Nacional senhor Luiz Frederico de Bessa Fleury, comunica a todos que está presente apenas para indicação de membro efetivo e suplente para compor o Conselho Fiscal representando os acionistas minoritários conforme Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 13.303/2016. Abstendo-se das demais votações. II. Passando ao item 1 da Ordem do dia, o Procurador Geral do Estado informou da existência da Medida Provisória – MP nº 931 de 30 de março de 2020 que trata de medidas que objetiva flexibilizar, em caráter excepcional, o cumprimento de deveres impostos a sociedades anônimas dados pela legislação atual em função dos recentes eventos decorrentes do novo Coronavírus (Covid-19). De modo que, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, para cumprir mandato até abril de 2022, conforme os requisitos das Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, as seguintes pessoas: MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA; EMPREGADO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS. Prorrogado mandato até 13/08/2020, quando será realizada a próxima eleição entre os empregados efetivos da Cagepa, para eleger o empregado representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da CAGEPA, em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que estabeleceu Estado de Calamidade Pública no Estado da Paraíba; NEUJANNY CHAVES PATRÍCIO. III. Passando ao item 2 da Ordem do dia, o Procurador Geral do Estado informou da existência da Medida Provisória – MP nº 931 de 30 de março de 2020 que trata de medidas que objetiva flexibilizar, em caráter excepcional, o cumprimento de deveres impostos a sociedades anônimas dados pela legislação atual em função dos recentes eventos decorrentes do novo Coronavírus (Covid-19). De modo que, foram eleitos para comporem o Conselho Fiscal, para cumprir mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária de 2021, conforme os requisitos das Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, as seguintes pessoas: MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: RENATA MIYABARA GAGLIARDI CERQUEIRA, GLEYDSON FARIAS BRONZEADO, FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LYRA, CARLOS ANDRÉ MOUSINHO MEDEIROS. MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: FERNANDO CARDOSO FERRAZ, ÁUREA BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO, MARIO NICOLA DELGADO PORTO, PAULO GERMANO DA COSTA ALVES, ANA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA. IV. Passando ao item 3 da Ordem do dia, serão destituídos do Conselho de Administração da Cagepa os seguintes membros: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA, LINALDO BEZERRA MOTTA e SÔNIA MARIA FALCÃO GURGEL. V. Continuando ao item 3, não houve indicação do representante dos Acionistas Minoritários para compor o Conselho de Administração da Companhia. 7. Encerramento e Assinaturas: Finalmente, o senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quisesse fazer uso dela, encerrou os trabalhos relativos à 1ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2020 pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e a seguir assinada pelo presidente da mesa, e por mim, Márcia Lauriano da Silva, secretária da assembleia. João Pessoa, 31 de julho de 2020. Ata original encontra-se arquivada na Junta Comercial deste Estado, registrada sob o nº 20204131308 datado em 21 de agosto de dois mil e vinte.

Marcia Lauriano da Silva
Secretária da Assembleia

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA Nº 001/2020 DO ANEXO II - EDITAL Nº 018/2020/SES/SEAD/ESPEP

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde; da Secretaria de Estado da Administração; da Escola do Serviço Público da Paraíba, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a ERRATA em razão de erro na publicação do ITEM 6, do Edital de Abertura Nº 018/2020/SES/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.187, de 26 de agosto de 2020.

1. A retificação por erro gráfico na publicação do Quadro I do subitem 6.2, do Edital de Abertura nº 018/2020/SEDH/SEAD/ESPEP o qual fora suprimido na publicação do Diário Oficial do Estado de 26/08/2020.

2. A referida retificação não ocasionará prejuízo aos candidatos e passará a vigor com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:**

6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO PLANTÃO.

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a **02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.**

6.2 As Especialidades Médicas, quantidade de vagas, salário base, carga horária semanal e valor do plantão deste Processo Seletivo Simplificado constam no quadro I, conforme segue:

QUADRO I – Função, Vagas, Salário Base, Carga Horária e Valor do Plantão

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico – Cirurgia Torácica	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e, registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico – Cirurgia Vascular	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico - Neurocirurgia	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.

LEIA – SE:

6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO PLANTÃO.

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a **02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.**

6.2 As Especialidades Médicas, quantidade de vagas, salário base, carga horária semanal e valor do plantão deste Processo Seletivo Simplificado constam no quadro I, conforme segue:

QUADRO I – Função, Vagas, Salário Base, Carga Horária e Valor do Plantão

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS João Pessoa	Nº DE VAGAS Campina Grande	SALÁRIO BASE *	CARGA HORÁRIA SEMANAL**	VALOR PLANTÃO 12 HORAS SEMANA***	VALOR PLANTÃO 12 HORAS FIM DE SEMANA***
Cirurgia Vascular	15	15	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Cirurgia Torácica	15	15	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Neurocirurgia	24	24	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00

* O salário base mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que compõe o vencimento referente ao cumprimento da jornada de trabalho proposta.

**A carga horária semanal deverá ser realizada, pelo menos, dois turnos de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico) na semana, podendo alcançar até 10 (dez) turnos de trabalho ao mês, nos meses com 5 (cinco) semanas.

***O valor do plantão da semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

*** O valor do plantão de fim de semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

2 – Os demais itens e subitens do Edital Nº 018/2020/SES/SEAD/ESPEP/, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 26 de agosto de 2020, páginas 07--09, permanecem inalterados.

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Lívia Menezes Borralho – SES

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP

Camila Silva Coutinho – ESPEP